



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.771,

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MIGUEL FRANKLIN DE ANDRADE (MIGUEL MANDUCA), (Rua Projetada 07), artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Ramiro Monteiro Chaves, no sentido Norte/Sul, seguindo em direção ao Bairro Macena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal